

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo Conjunto.

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da qual habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

§ 4º - Os Conselhos Consultivos contarão, necessariamente, com representantes das populações tradicionais residentes nas unidades de conservação, ainda que não organizadas formalmente por meio de associações civis, que serão considerados membros da sociedade civil para o fim de paridade de representação;

§ 5º - Caso a população tradicional residente no interior da unidade de conservação não estejam formalmente organizada por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o Artigo 4º desta Portaria, cabendo ao gestor da unidade de conservação adotar as medidas cabíveis para a efetiva representação da população tradicional no Conselho Consultivo.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria FF - 102, de 17-4-2018

Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos da eleição do Conselho Consultivo da APA dos Quilombos do Médio Ribeira, biênio 2018-2020. Data de emissão: 4/2018

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo.

Considerando o trâmite do Processo FF 242/2018, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento de atores locais no movimento de articulação da gestão da Unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição do Conselho Gestor, de caráter Consultivo, da APA dos Quilombos do Médio Ribeira, biênio 2018-2020.

Resolve:

Artigo 1º - O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 12 membros titulares e 12 membros suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da APA dos Quilombos do Médio Ribeira para o biênio 2018-2020 se dará nos seguintes termos:

I – 4 representantes de Associações de Remanescente de Quilombo;

II – 1 representante indicado de bairro e/ou comunidade da APA não-membro de Associação de Remanescente de Quilombo;

III – 1 representante indicados por Organização não Governamental Ambientalista.

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando os modelos de ficha de cadastro anexos ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;

2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;

3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justi-

ficativa para o cadastramento em função de atuação na região da unidade.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no Anexo da Resolução SMA 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de até 30 dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

Avenida Marechal Castelo Branco, 773 – Centro
CEP: 11960-000
Eldorado – SP

A/C Ives Simões Arnone

Email: pe.cavernadiabo@fflorestal.sp.gov.br

Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: pe.cavernadiabo@fflorestal.sp.gov.br

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 5º da Resolução SMA 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, da APA dos Quilombos do Médio Ribeira será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação, como os sítios eletrônicos das instituições e outros.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de Reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da qual habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo convoca, de acordo com a Resolução SMA 88/2017, os representantes legais das entidades cadastradas e habilitadas que representarão a sociedade civil no Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental APA Ibitinga, ou seus procuradores devidamente habilitados, para reunião de eleição, a ser realizada no dia 23-04-2018, às 10 horas, na Casa da Agricultura - Av Dom Pedro II, 1351 - Centro - Ibitinga, SP - CEP: 14940-00.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificações

Do D.O. de 6-1-2018

No comunicado referente ao Processo 025/2009(024048/2017-71), recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação para Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP. Onde se lê: para Corredor Metropolitano Itapevi/São Paulo - Trecho Estação Engenheiro Cardoso/Terminal Jandira, no município de Jandira, leia-se: para Corredor Metropolitano Itapevi-Jandira, nos municípios de Jandira/Itapevi.

Do D.O. de 4-4-2018

No comunicado referente ao Processo 025/2009(024048/2017-71), recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação para Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP. Onde se lê: para Corredor Metropolitano Itapevi/São Paulo - Trecho Estação Engenheiro Cardoso/Terminal Jandira, no município de Jandira, leia-se: para Corredor Metropolitano Itapevi-Jandira, nos municípios de Jandira/Itapevi.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 17-4-2018

Processo PJ 000041/2018

Interessado: Procuradoria Judicial

Objeto: Aquisição de material de consumo – Suprimentos de Escritório

Decorrido o prazo recursal, para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso IV e V do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, RATIFICO os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 400105000012018OC00009, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto licitado em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

ÍTEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO
01, 02, 03, 13, 14, 18, 23	MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 23.799.954/0001-01	R\$ 3,23; R\$ 10,79; R\$ 9,34; R\$ 21,93; R\$ 1,89; R\$ 43,23; R\$ 2,57
08, 09, 10, 11, 16, 17, 21, 24	SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 11.901.975/0001-07	R\$ 1,85; R\$ 4,70; R\$ 6,78; R\$ 3,20; R\$ 8,90; R\$ 19,90; R\$ 2,90; R\$ 2,45
04,05	SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP CNPJ: 24.137.594/0001-45	R\$ 1,75; R\$ 16,20
06, 12, 15, 19, 22, 25	SILLEBAN CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 22.210.862/0001-81	R\$ 2,23; R\$ 33,90; R\$ 45,50; R\$ 22,00; R\$ 6,50; R\$ 9,50
07, 20	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 05.075.962/0001-23	R\$ 5,99; R\$ 7,65

Em decorrência, fica autorizada a realização das respectivas despesas.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 30 vagas presenciais e 100 via streaming para participação na aula aberta do curso de Pós-graduação lato sensu em Direito do Estado promovido pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – ESPGE e pela Escola da Advocacia-Geral da União, a ser realizada no dia 08-05-2018, das 08h às 10h, na Sala 3 da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, com o seguinte conteúdo programático:

PROGRAMAÇÃO:

08h às 10h – Transformação do Direito Administrativo

Professora Irene Patrícia Nohara

Livre-Docente em Direito Administrativo (2012, USP), Doutora (2006) e Mestre (2002) em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP, por onde se graduou (1999) pela área de direito público. Professora-Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Suas pesquisas concentram-se no direito público, englobando atos administrativos, razoabilidade, sob o enfoque da Nova Hermenêutica e da Teoria da Argumentação, processualização da atuação administrativa e complexidades da busca pela eficiência na gestão pública, a partir das novas modelagens de parcerias em infraestrutura e serviços, em face dos desafios da governança democrática (controle social da Administração Pública) e da pós-modernidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 14h do dia 02-05-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/homeESPGE.aspx), Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

O link da transmissão via “streaming” será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espe.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espe.corpodiscente@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 30 vagas presenciais e 100 via streaming para participação na aula aberta do curso de Pós-graduação lato sensu em Direito do Estado promovido pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – ESPGE e pela Escola da Advocacia-Geral da União, a ser realizada no dia 08-05-2018, das 10h15 às 12h15, na Sala 3 da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, com o seguinte conteúdo programático:

PROGRAMAÇÃO:

10h15 às 12h15 – Reforma do Estado

Professor Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito pela Universidade de São Paulo, USP (1957), mestrado (Master of Business Administration) pela Michigan State University (1961), e doutorado em Economia pela Faculdade de Economia e Administração, FEA, da USP (1972), e livre-docência em Economia pela FEA/USP/. Atualmente é professor titular da Fundação Getúlio Vargas - SP, onde é professor desde 1959, presidente e editor da Revista de Economia Política desde 1981, membro do Conselho da Cinemateca Brasileira, do Conselho de Administração da Restoque, do Conselho Consultivo do Grupo Pão de Açúcar. Tem experiência de ensino e pesquisa e trabalhos publicados nas áreas de Economia, Sociologia, Ciência Política e Administração Pública. Principais temas: desenvolvimento, macroeconomia do desenvolvimento, desenvolvimento e distribuição, inflação inercial, Estado e sociedade, democracia, nação e nacionalismo, sociedade civil, classes sociais, empresários, burocracia, tecnoburocracia, reforma gerencial, cinema.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 14h do dia 02-05-2018, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP (http://www.pge.sp.gov.br/ESPGE_2016/homeESPGE.aspx), Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

O link da transmissão via “streaming” será disponibilizado na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espe.corpodiscente@sp.gov.br. Ainda, poderão ser disponibilizados outros meios de interação virtual, como Skype, Twitter e WhatsApp.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espe.corpodiscente@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Comunicado

Pedido de Parcelamento de Itcmd/Itbi Deferido.

Notifique-se para comparecer no prazo de até 30 dias, na Avenida Rangel Pestana, 300 – térreo, Guichê 16, setor PGE –EX-PAR, para iniciar o PARCELAMENTO do ITCMD, sob pena de inscrição na dívida ativa.

INVENTARIANTE	CPF	PROCURADOR	OAB	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Alice de Almeida Amato	111.332.008-77	Ana Carolina C de Moraes Navarro	176.586/SP	51089-891626/2017
Rosângela Tadeu Matlotta	033.770.548-80	Antonio Carlos Santos de Jesus	179.500/SP	51220-1115902/2016
Elaine Medeiros da Silva	308.840.458-03	Reginaldo Coutinho de Meneses	358.465/SP	51096-743007/2015
Bruno Zanoto de Meo	350.310.588-38	Fernanda Mendes de Souza	330.723/SP	51089-721909/2017
Abigail Gambetta de Almeida	283.245.998-60	Rafael Conde Macedo	249.809/SP	51220-630818/2017
Julio Simi	843.358.908-34	Flavia Sanae Saito	219.165/SP	51220-666300/2017
Dilma Clelia da Silva	023.583.878-00	Vilma Pastro	59.102/SP	51220-604248/2017
Guilherme Mencacci Sartore	361.544.398-57	Eliete Marisa Mencacci	76.393/SP	51220-787952/2017
Sandra Myriam Simões Guidio	860.249.738-53	Leandro Carlos de Souza	186.567/SP	51224-980313/2015
José Ricardo de Souza	905.598.518-04	Claudia Regina Saviano do Amaral	124.384/SP	51220-55329/2017
Gustavo Felipe de Souza Carvalho	421.774.708-03	Lisandra Cristiane Gonçalves	200.659/SP	51224-100134/2015
Marlene Cassimiro da Silva	695.407.308-30	Marcia Ribeiro Ricardo Guedes	292.625/SP	51089-729924/2017
Marcial Garbin Ocampos	139.916.608-57	Rafaela Gatta Bolognesi Marishima	302.931/SP	51085-487685/2017
Mary Aparecida Ferreira Repolho	076.316.958-73	Fabio Inacio da Silva	276.549/SP	51220-934903/2016
Renato de Queiros Ferreira Mello	282.848.518-81	Ana Paula Camargo Mesquita de Oliveira	314.280/SP	51220-249611/2017
Isabel Santos Lopes	358.345.518-58	Lilium Mendes de Souza	320.179/SP	51220-156923/2017
Nilva Mendes	144.014.278-58	Orlando Marcio de Oliveira	354.645/SP	51220-867115/2017
Jamille Dana Diwan	151.713.158-84	Jairo Haber	115.117/SP	51085-132135/2017
Patrícia Rocha Santos	306.641.128-11	Maria Auxiliadora de M. B. Domingues	193.172/SP	51089-1166174/2016
Nillo Stival	008.534.208-40	Celso Ivan Guimarães	94.529/SP	51220-670123/2017
Geema Adeline Cosentino	165.901.878-19	Luiza Angelica Montesano Armentano	57.215/SP	51220-725843/2017
José Adriano Gonzaga	006.539.398-84	Francisco José Alves de Melo	364.486/SP	1000041-1047180/2016
Sergio Rafael Dourado	258.023.448-90	Luis Edesio de Castro Alves	242.625/SP	1000041-424909/2017
Rosana Ramnos Domingos	252.993.538-63	Carlos Alberto dos Santos Felix	386.828/SP	51220-406827/2017
Rosair Madalena Cristovão	077.273.938-27	Marcelo Belarmino Cristovão	309.854/SP	1960-86863/2017
Maria Edna Lopes Arimateia	301.137.168-77	Claudia Marques da Conceição Lopes	187.352/SP	13841-42376/2017
Laura Sanchez Sanchez	954.479.118-34	Stella Montanaro Caputo	237.182/SP	51220-656236/2016
Luiz Carlos Nunes	851.795.668-00	Sergio Iglesias Nunes de Souza	154.063/SP	51220-996371/2016
Marisa dos Santos Pereira	066.100.598-45	Gabriele Gonzaga Bueno Garcia	327.687/SP	51220-368893/2017
Periclis Antonio Trivissas	129.343.558-96	Socrates Syros Pastreas	160.237/SP	51085-699047/2017
João Jordão Rodrigues	324.602.248-85	Monike de Lavor Martins	338.044/SP	51089-296460/2016
Miriam Aparecida Michilini Pereira	034.460.238-95	Adriana de Souza Santos	152.036/SP	92846-685355/2016
Miriam Aparecida Michilini Pereira	034.460.238-95	Adriana de Souza Santos	152.036/SP	92846-685387/2016
Miriam Aparecida Michilini Pereira	034.460.238-95	Adriana de Souza Santos	152.036/SP	92846-685411/2016